

PROJETO DE LEI Nº 068/2018

“Autoriza a contratação emergencial de Professor do Ensino Fundamental Séries Finais de Ciências, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Séries Finais de Ciências, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista que a Professora Luciana Crespo Bruscato será nomeada Diretora da Escola Municipal.

Art. 2º. O prazo da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 4º. O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Art. 5º. Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a contratação do Servidor em caráter emergencial.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 18 dias do mês de Dezembro de 2018.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 068/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 068/2018, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A servidora municipal Luciana Crespo Bruscato será nomeada como Diretora da Escola Municipal Edílio Luiz Chesties e, deste modo, é necessário que seja contratado um professor para suprir esta necessidade temporária e iniciar o próximo ano letivo sem nenhum prejuízo aos alunos. A contratação será efetuada até o final do ano letivo de 2019 e será precedida de Processo Seletivo Simplificado. Deste modo solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal